

RESOLUÇÃO SES Nº 2770 DE 13 DE JUNHO DE 2022

INSTAURA TOMADA DE CONTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e competências, e conforme o que consta nos processos n.ºs SEI-080002/002124/2022, SEI-08/001/005622/2019 e SEI-32/001/000929/2018,

CONSIDERANDO:

- o documentado no processo E-08/001/005622/2019, em que foram apontados possíveis danos em decorrência da às Atas de Registro de Preços nº 14/11 e nº 16/11, realizadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE);
- o voto GC-6 de Relatoria da Conselheira Relatora Marianna M. Willeman, no bojo do processo TCE-RJ n.º 115.016-6/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Tomada de Contas com o fito de apurar possíveis responsáveis e a quantificação pecuniária do dano eventualmente ocorrido em decorrência dos Termos de Adesão celebrados pela então Secretaria de Estado de Saúde e Defesa Civil às Atas de Registro de Preços nº 14/11 e nº 16/11, realizadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), referentes à aquisição de material para cirurgia cardíaca e vascular, conforme documentado nos Processos SEI-08/001/005622/2019 e SEI-32/001/000929/2018.

Art. 2º - Designar a Comissão de Tomada de Contas que será formada pelas servidoras Carmen Zahluth dos Santos - id. 4073894-9 (Presidente), Ana Lúcia da Silva Costa Pessanha - id. 4250174-1 e Cristiane Aline da Silva - id. 4073894-9, para realizarem, a partir da publicação desta Resolução.

Art. 3º - Declarar que as servidoras relacionadas no art. 2º desta Resolução não se encontram impedidas, conforme dispõe o caput e parágrafo único do Art. 6º da Deliberação TCE-RJ nº 279, de 24 de agosto de 2017, de atuarem no procedimento.

Art. 4º - Os resultados dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas, materializados sob a forma de relatório, serão encaminhados ao Gabinete da Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria SES/SUBCG/SES nº 051, de 28 de agosto de 2020.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 2022

ALEXANDRE O. CHIEPPE

Secretário de Estado de Saúde